



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO Nº 13,
de 23 de fevereiro de 1996.

Dispõe sobre modificação dos incisos e do
parágrafo primeiro do artigo 9º da Lei Orgânica do
Município.

A MESA DA CAMARA, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL
DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E ELA PROMULGA A
SEGUINTE EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Os incisos e o parágrafo primeiro do
artigo 9º da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com
a seguinte redação:

Art. 9º -

I - população de até 500.000
habitantes - 19 vereadores;

II - população de 500.001 até
1.000.000 de habitantes - 21 vereadores;

III - população de 1.000.001 até
3.000.000 de habitantes - 33 vereadores;

IV - população de 3.000.001 até
5.000.000 de habitantes - 41 vereadores;

V - população acima de 5.000.000
de habitantes - 55 vereadores.

JRS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

§ 1º - O número de habitantes a ser utilizado na definição do número de vereadores será aquele fornecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro órgão que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de fevereiro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

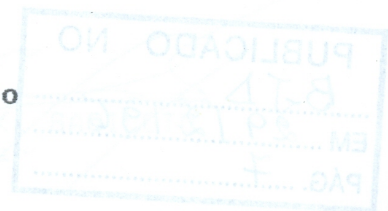
a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

a.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO
2ª Secretária

a.) OCTIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

a.) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

a.) MARCELO MARTINS
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo





§ 1º - O número de habitantes a ser utilizado na definição do número de vereadores será aquele fornecido pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro órgão que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.
Casa do Poder Legislativo, 23 de fevereiro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAGA
1º Secretário

a.) JULIANA RASCOVETSKI SACIOTO
2ª Secretária

a.) OCTAVAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

a.) LYSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

a.) MARCELO MARTINS
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO
BJD
EM 29/2/96
PÁG. 7